

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

NÚMERO DA QUESTÃO RECLAMADA: 01

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
---------------------------	---	-------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

01. Levando em conta este trecho “Mas que ‘cara de pau!’” (l. 05), o substantivo *cara de pau* não é hifenizado em razão de qual regra?

(A) “Não se emprega, pois, o hífen nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por *r* ou *s*, devendo estas consoantes duplicar-se, prática aliás já generalizada em palavras deste tipo pertencentes aos domínios científico e técnico”.

(B) “**Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo algumas exceções já consagradas pelo uso (como é o caso de água-de-colônia, arco-da-velha, cor-de-rosa)**”.

(C) “Não se emprega, pois, o hífen nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por vogal diferente, prática esta em geral já adotada também para os termos técnicos e científicos”.

(D) “Não se usa, no entanto, o hífen em formações que contêm em geral os prefixos *des-* e *in-* e nas quais o segundo elemento perdeu o *h* inicial: *desumano, desumidificar, inábil, inumano, etc.*”.

A questão n. 01 refere-se ao “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA AUXILIAR DE ENSINO) - LÍNGUA PORTUGUESA: 2. Ortografia”, constante do anexo II do edital n. 127/2023, instrumento legal e regulador do presente certame.

É forçoso relevar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”¹) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Primeiramente, não é despidendo ratificar a hegemonia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – AOLP 1990² sobre as obras (gramáticas, apostilas, manuais de redação, etc.) que regulam, com base, repise-se, nos aspectos ortográficos, o uso da língua portuguesa nos países que compõem a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em conformidade com o que determina o decreto n. 6.583/2008, de 29.09.2008:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, [...]DECRETA: Art. 1º O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, entre os Governos da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República de Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de 16 de dezembro de 1990, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém” (grifo da banca elaboradora).

Importa relevar que as regras que compõem as alternativas do quesito em apreço foram extraídas do aludido acordo ortográfico.

Importa ainda destacar que o substantivo *cara de pau* compõe-se do substantivo *cara*, da preposição *de* e do substantivo *pau*. Ade-se o verbete constante do dicionário Aulete Digital (https://www.aulete.com.br/cara_de_pau):

“cara de pau – adjetivo 2 g. 1. Bras. Pop. Diz-se de pessoa que é desavergonhada e cínica, que comete sem embaraço ou vergonha atos reprováveis (imorais, desonestos etc.); 2. Característico dessa pessoa; que revela cinismo, descaramento; substantivo 2 g. 3. Bras. Pop. Essa pessoa; CARADURA; s. f. 4. Falta de vergonha; CARADURISMO; DESCARAMENTO; DESFAÇATEZ: a cara de pau do penetra”.

O item A traz esta regra: *“Não se emprega, pois, o hífen nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por r ou s, devendo estas consoantes duplicar-se, prática aliás já generalizada em palavras deste tipo pertencentes aos domínios científico e técnico”*. Como se vê no parágrafo imediatamente anterior, inexistem na composição desse substantivo prefixo ou falso prefixo; então, tal preceito não respalda a ausência dos hifens. A opção A não corresponde à resposta correta à questão em apreço.

Do item B consta a seguinte regra: *“Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo algumas exceções já consagradas pelo uso (como é o caso de água-de-colônia, arco-da-velha, cor-de-rosa)”*. Como o substantivo não apresenta hifens, ele não faz parte do elenco das exceções. Além disso, ele se compõe por meio de justaposição, não é exemplo de derivação (nem sufixal, tampouco prefixal), sendo exemplo de locução substantiva. Consequentemente, a alternativa B é a resposta correta ao quesito n. 01.

No item C, há esta norma: *“Não se emprega, pois, o hífen nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por vogal diferente, prática esta em geral já adotada também para os termos técnicos e científicos”*. Reitera-se o que foi prescrito no parágrafo atinente ao item A, isto é, inexistem prefixos e falsos prefixos na formação de *cara de pau*. Tal mandamento não se aplica à justificativa da grafia do substantivo sem hifens. A alternativa C é um distrator. Desse modo, a opção C não é a resposta correta ao quesito em exame.

Quanto ao item D, nele, observa-se o preceito seguinte: *“Não se usa, no entanto, o hífen em formações que contêm em geral os prefixos des- e in- e nas quais o segundo elemento perdeu o h inicial: desumano, desumidificar, inábil, inumano, etc.”*. Por óbvio, essa regra não dá sustentação à grafia de *cara de pau*, por inexistir prefixo em sua formação. A alternativa D não constitui a resposta correta à questão em tela.

Ante o presente arrazoado, não se cogita a anulação do quesito em exame, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a opção B: ***“Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo algumas exceções já consagradas pelo uso (como é o caso de água-de-colônia, arco-da-velha, cor-de-rosa)”***.

¹ <https://www.dicio.com.br/distrator/> (acesso em 22/12/2023).

² **Acordo ortográfico da língua portuguesa**: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014.

NÚMERO DA QUESTÃO RECLAMADA: 04

GABARITO RATIFICADO ()	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA (X)
--------------------------------	--	----------------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

04. *Entre as características seguintes, qual NÃO corresponde ao texto em análise?*

- (A) *É o exemplo de um texto cujo autor tem o propósito de defender um ponto de vista por meio de argumentos.*
(B) *Observa-se, nesse texto, uma sucessão de elementos descritivos do comportamento de duas pessoas.*
(C) *Existe uma sequência de comandos os quais são ordenados para definir as ações das personagens.*
(D) *Trata-se de uma narrativa em que os eventos se sucedem numa relação de causa e efeito.*

A questão n. 04 refere-se ao “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS) - LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos”, constante do anexo II do edital n. 127/2023, instrumento legal e regulador do presente certame.

A questão em análise não apresenta resposta correta, em razão de o comando estar errado, ou seja, não deveria haver o advérbio NÃO.

Caso o comando estivesse correto, a resposta exata seria, de fato, o item D, porque se trata de um texto da tipologia de base narrativa, entre cujas características está a relação entre causa e efeito.

Com base nas contrarrazões retromencionadas, deferem-se os recursos em favor da anulação da questão n. 04.

¹ <https://www.dicio.com.br/distrator/> (acesso em 22/12/2023).

NÚMERO DA QUESTÃO RECLAMADA: 05

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
---------------------------	---	-------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

05. Com relação ao aspecto espaçotemporal dessa história, é CORRETO afirmar que:

(A) o tempo e o lugar são bem definidos.

(B) o lugar é determinado, ao contrário do tempo.

(C) foi especificado o tempo em que as ações ocorrem.

(D) não se especificaram nem o lugar nem o tempo dessa história.

A questão n. 05 refere-se ao “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS) - LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos”, constante do anexo II do edital n. 127/2023, instrumento legal e regulador do presente certame.

É forçoso relevar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”¹) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Com relação ao item A, cuja asserção está incorreta, porque o tempo não é definido nessa narrativa, como se comprova por meio deste excerto: “**Certo dia** uma jovem estava na sala de embarque do aeroporto, à espera de seu voo” (l. 01); destaca-se a acepção dada por Michaelis (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/certo/>): “**pronomes indefinidos** - Quantidade, pessoa ou algo não determinado; algum, qualquer, um: ‘Nas minhas atuais crônicas de futebol, digo que certos jogadores são carregados na bandeja, e de maçã na boca, como um leitão assado’” (NR). A alternativa A, desse modo, não é a resposta correta à questão em análise.

Quanto ao item B, constata-se que, como se explicou no anterior, o tempo é indefinido, no entanto o lugar não o é, ou seja, a situação se passa na sala de embarque e, em seguida, dentro do avião, conforme estes trechos: “Certo dia uma jovem estava **na sala de embarque do aeroporto**, à espera de seu voo” (l. 01); “Pegou o seu livro e as suas coisas e dirigiu-se **ao avião**” (l. 10). A alternativa representa a resposta correta ao quesito n. 05.

O item C apresenta incorreção, porque, conforme as explicações retrocitadas, não se determinou o tempo em que os eventos se sucedem nessa história. A alternativa C não é a resposta correta ao quesito em exame.

Apoiando-se nas razões apresentadas para os itens A e B, o aspecto temporal dessa história não foi definido, no entanto se especificou o aspecto espacial. O teor do item D está incorreto, logo a alternativa D não é a resposta correta à questão em apreço

Com base nas contrarrazões retromencionadas, não se cogita a anulação da questão em exame, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece o item B – **o lugar é determinado, ao contrário do tempo.**

¹ <https://www.dicio.com.br/distrator/> (acesso em 22/12/2023).

NÚMERO DA QUESTÃO RECLAMADA: 06

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
---------------------------	---	-------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

06. De acordo com o texto em análise, assinale a alternativa em que a primeira ação NÃO é a causa da segunda.

(A) Ela constatou não ter comido o seu biscoito. – Ela sentiu-se muito envergonhada.

(B) Ela esperava o voo. – Ela comprou um livro e um pacote de biscoito.

(C) Ele dividiu o último biscoito. – Ela chegou ao auge de sua raiva.

(D) Ela sentou-se na poltrona. – Ela descansou e leu em paz.

A questão n. 06 refere-se ao “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS) - LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos”, constante do anexo II do edital n. 127/2023, instrumento legal e regulador do presente certame.

É forçoso relevar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”¹) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

O item A apresenta a exata relação entre causa e efeito, de acordo com este trecho: “Quando se sentou confortavelmente, para sua surpresa constatou que o seu pacote de biscoito estava intacto dentro de sua bolsa. Sentiu muita vergonha” (l. 11 e 12). A alternativa A não é a resposta correta à questão que é objeto deste parecer, pois é um distrator.

Em referência ao item B, a jovem, por estar esperando o seu voo, resolveu comprar livro e biscoito; isso se depreende do seguinte excerto: “Enquanto esperava, comprou um livro e um pacote de biscoito” (l. 01 e 02), ou seja, o que a levou, a motivou, a conduziu a fazer essa compra foi a espera. A opção B constitui um distrator, por isso não pode ser considerada a resposta correta ao quesito em exame.

O item C estabelece também a exata sequência entre a causa e o efeito, em conformidade com este trecho do texto: “O homem dividira os seus biscoitos sem qualquer problema, ao passo que isso a deixara muito transtornada” (l. 13 e 14). A alternativa C não constitui a resposta correta ao quesito em análise.

No tocante ao item D, nele não se observa a relação entre causa e efeito. Levando-se em conta este fragmento do texto “Sentou-se numa poltrona para descansar e ler em paz” (l. 02), o fato de a jovem ter-se sentado não provocou o seu descanso, tampouco a sua leitura pacífica; ao contrário, a presença do homem, que supostamente comia os seus biscoitos, a deixou bastante irritada. A título de mais esclarecimento, o elo semântico que se estabelece entre a oração principal (“Sentou-se numa poltrona”) e as duas orações subordinadas, coordenadas entre si (“para descansar e ler em paz”) expressa a finalidade. Por óbvio, para que haja o efeito, a causa que o originou deve precedê-lo inevitavelmente, porque o efeito jamais precederá a causa, nas condições devidas de racionalidade e realidade. Em razão disso, a alternativa D é a resposta correta à questão n. 06.

Com base nas contrarrazões retromencionadas, não se cogita a anulação da questão em exame, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece o item D: ***Ela sentou-se na poltrona. – Ela descansou e leu em paz.***

¹ <https://www.dicio.com.br/distrator/> (acesso em 22/12/2023).